

PORTARIA Nº 247 de 20 de maio de 2022.

Alterada pela Portaria nº 304/22

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo aderiu ao MMD-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- I. Luciana da Cunha de Castro Guerra - registro 20.231 (SFC), como Coordenadora;
- II. Suzana Mergulhão de Oliveira – registro 604.099 (NGG)
- III. Ana Amélia Malvezzi Botelho Carbonari – registro 20.116 (Controladoria)
- ~~IV. Karen Peterle Freire – registro 20.130 (SG)~~
- V. Christianne de Carvalho Stroppa – registro 1.573 (Núcleo Covid-19)

Cód. 042 (Versão 05)

1

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- I. Marcelo Veiga – registro 1.601 (NGG), como Coordenador;
- II. Lívio Mário Fornazieri - registro TC 819 (NBP)
- * ~~III. Daniela Shimizu – registro 20.110 (SG)~~
- IV. Marcos Chust – registro 926 (Controladoria)
- V. Sérgio Takashi Maciel Nakano – registro 20.294 (Núcleo Covid-19)

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

| Indicadores | Responsáveis |
|---|---|
| Domínio A – Independência e Marco Legal | |
| QATC 1 – Composição, organização e funcionamento | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato |
| Domínio B – Governança Interna | |
| QATC 2 – Liderança | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato |
| QATC 3 – Estratégia | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Núcleo de TI - Mario Augusto de Toledo Reis (item 3.3) |
| QATC 4 – Accountability | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Comunicação - Florestan Fernandes Junior (item 4.2) Ouvidoria - Dirceu de Oliveira Mendes (item 4.3) Controle Interno - Marcos Chust (item 4.4) |
| QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Jurisprudência - João Vieira Barros (item 5.4) |
| QATC 6 – Gestão de Pessoas | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Gestão das Relações do Trabalho - Luiza Correia Hruschka |

| | |
|---|---|
| QATC 7 – Desenvolvimento profissional | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Gestão das Relações do Trabalho - Luiza Correia Hruschka (itens 7.1 e 7.2) Escola de Contas - André Galindo da Costa (itens 7.2 e 7.3) |
| Domínio C – Fiscalização e auditoria | |
| QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra |
| QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra Escritório da Qualidade - Marcelo Veiga |
| QATC 10 – Auditoria de conformidade | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato (item 10.4) |
| QATC 11 – Auditoria operacional | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato (item 11.4) |
| QATC 12 – Auditoria financeira | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato (item 12.4) |
| QATC 13 – Controle externo concomitante | Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra |
| QATC 14 – Acompanhamento das decisões | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra |

| | |
|---|--|
| QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra |
| Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia | |
| QATC 26 – Saúde | Rafael Valverde Arantes - Coordenador C-IV Carlos Richelle Soares da Silva - Representante Covid-19 |
| QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado | Rafael Valverde Arantes - Coordenador C-IV Carlos Richelle Soares da Silva - Representante Covid-19 |
| QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais | Marcos Thulyo T. Tavares - Coordenador da C-I Carlos Richelle Soares da Silva - Representante Covid-19 |
| QATC 29 – Educação | Aline Berger Ceresino - Coordenadora da CII Carlos Richelle Soares da Silva - Representante Covid-19 |
| QATC 30 – Transparência | Secretaria Geral - Ricardo E. L. O. Panato Subsecretaria de Fiscalização e Controle - Luciana da Cunha de Castro Guerra |

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ANTONIO
Presidente



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 192038712E417BB1EC73C1BA765149A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 20/05/2022 15:45

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/192038712E417BB1EC73C1BA765149A2>